



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 009/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 12 de junho de 2017;

CONSIDERANDO: A Resolução nº 14/2014 “dispõe sobre os parâmetros para inscrição de entidades nos Conselhos de Assistência Social:

CONSIDERANDO: A inscrição e o acompanhamento das ações das entidades pelo CMAS devem considerar: todos os princípios legais, a relevância dos serviços que prestam ao usuário da Assistência Social, a análise documental do Estatuto, Plano de Trabalho e Relatório de Atividades;

:

RESOLVE:

ART1º - Aprova o envio de ofício ao Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço solicitando Plano de Trabalho e Relatório de Atividades realizadas no âmbito da Política de Assistência Social com objetivo de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

São Lourenço, 13 de junho de 2017.

Elane Medeiros do Espírito Santo
Presidente do CMAS